



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

**JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS 2024 - ETAPA ESTADUAL RORAIMA -
JIFRR**

REGULAMENTO GERAL

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º - Os Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual Roraima - JIFRR constituem um evento esportivo e cultural, bem como uma ação pedagógica e sistemática, organizada, executada e avaliada por uma Comissão Geral Organizadora, em conjunto com apoiadores, sendo uma iniciativa promovida pelo Governo Federal, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Art.2º - O presente regulamento, fundamentado nos princípios das Diretrizes Educacionais, tem por finalidade estabelecer normas para orientar e normatizar a organização e realização da Etapa Estadual de Evento Esportivo Estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, visando à promoção de um ambiente harmonioso e disciplinado.

Art.3º - O JIFRR, busca promover e estimular a prática esportiva e o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas dos estudantes, proporcionar momentos de convívio e confraternização entre os participantes e incentivar a cooperação, o respeito e a ética no ambiente esportivo estudantil.

**TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art.4º - O JIFRR é organizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que regem o Desporto Nacional. Estes jogos se fundamentam em diversas manifestações Desportivas, visando:

I. Promover práticas Desportivas Educacionais formais, garantindo aos estudantes oportunidades de participar das atividades esportivas, conforme preconizado pelo Artigo 217 da Constituição Federal de 1988;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

II. Fomentar o Desporto Educacional, integrado aos sistemas de ensino e a outras formas de educação, minimizando os impactos da seletividade e excessiva competição entre os participantes, visando ao desenvolvimento pleno do indivíduo e sua formação cidadã, além da promoção do lazer;

III. Incentivar o desporto de participação voluntária, abrangendo modalidades esportivas praticadas com o intuito de promover a integração dos praticantes na sociedade, contribuindo para a saúde, educação e preservação ambiental;

IV. Proporcionar o convívio com pessoas de diferentes culturas através da prática esportiva, permitindo aos participantes compreenderem a realidade construída democraticamente a partir de diversas perspectivas.

Art.5º - O JIFRR é pautado pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Autonomia por reconhecer a liberdade dos Campi, junto com sua comunidade acadêmica, para organizar suas atividades esportivas e equipes, desde que estejam em conformidade com as normas institucionais;

II - Democracia ao garantir o acesso e participação isonômica dos estudantes nas diversas modalidades esportivas, assegurando que todos tenham oportunidades iguais de participação, conforme estabelecido neste regulamento;

III - Educação ao fomentar o desenvolvimento integral do indivíduo, promovendo sua autonomia e participação ativa na sociedade;

IV - Qualidade ao valorizar os resultados esportivos e educativos como ferramentas para promover a cidadania, além do desenvolvimento físico e moral;

V - Descentralização ao priorizar o protagonismo de todas as unidades que compõem a instituição na organização e execução dos jogos, visando promover a integração acadêmica;

VI - Assegurar a integridade física e social dos participantes, sejam eles servidores, estudantes ou espectadores;

VII - Eficiência ao estimular a valorização da participação, do envolvimento e da competência técnica, pedagógica, desportiva e administrativa;

VIII - Cidadania ao promover o reconhecimento e respeito às diferenças, bem como a compreensão, aplicação e observância das regras esportivas;

XIX - Humanização ao incentivar os estudantes a experimentar e controlar uma variedade de sentimentos e emoções através da convivência, da competição nos jogos, do espírito lúdico e esportivo, além de valorizar o protagonismo como sujeito de toda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

ação.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - O JIFRR, edição 2024, será realizado em única Etapa, no Município de Boa Vista, de **08 a 11 de outubro 2024**, nos seguintes locais:

- I. *Campus* Boa Vista;
- II. *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- III. Instalações de instituições parceiras.

Art.7º O JIFRR, edição 2024, apresentará as seguintes modalidades esportivas:

<u>INDIVIDUAIS</u>	MASCULINO (QTD)	FEMININO (QTD)	<u>COLETIVAS</u>	MASCULINO (QTD)	FEMININO (QTD)
Atletismo	10	10	Basquetebol	12	12
Judô	10	10	Futsal	12	12
Natação	08	8	Handebol	14	14
Tênis de Mesa	04	04	Voleibol	12	12
Xadrez	05	05	Vôlei de Praia	2	2

Art.8º - Para garantir a viabilidade organizacional e competitiva do evento, estabelece-se um quantitativo máximo de atletas a serem inscritos por modalidade, conforme apresentado no quadro que consta no Art.7º.

Art.9º - A Comissão Organizadora do JIFRR reserva-se o direito de ajustar o quantitativo máximo de atletas inscritos por modalidade, caso julgue necessário para o bom desenvolvimento do evento, mediante comunicação prévia aos participantes.

Art.10 - A inscrição de atletas além do quantitativo máximo estabelecido para cada modalidade não será aceita e acarretará na desqualificação automática do respectivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

competidor.

Art.11 - Este regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora do JIFRR, mediante aviso prévio aos participantes, visando garantir a integridade e o sucesso do evento.

Art.12 - No JIFRR 2024, a solenidade de abertura ficará a cargo da Comissão de Cerimonial, sendo realizada obrigatoriamente, um desfile de todas as delegações participantes.

Art.13 - Constituirão poderes no JIFRR 2024, as comissões instituídas por meio de portarias pela Reitora e pelos Diretores Gerais de cada unidade, sendo as seguintes:

1. Comissão de Honra;
2. Comissão Central Organizadora;
3. Comissão Técnica Esportiva;
4. Comissão de Secretaria;
5. Comissão de Infraestrutura e Logística;
6. Comissão de Comunicação e Cerimonial;
7. Comissão Disciplinar;
8. Comissão de Saúde;
9. Comissão de Avaliação;
10. Comissão de Administração.

FINALIDADE DAS COMISSÕES

Art.14 - As comissões, no âmbito de suas atribuições, são responsáveis por zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.

I - A composição das comissões será publicada em Portaria institucional e divulgada no Boletim dos Jogos;

II - As comissões deverão se reunir periodicamente para avaliar o andamento dos Jogos e tomar as medidas cabíveis para garantir o cumprimento do regulamento;

III - As decisões das comissões serão soberanas e irrecorríveis;

IV - As comissões poderão solicitar a colaboração de outros órgãos da instituição, quando necessário, para o cumprimento de suas funções;

V - As comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades à autoridade superior da instituição, quando solicitado, e obrigatoriamente após o término do evento.

Art.15 - Ficam subordinadas à Comissão Central Organizadora (CCO) todas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

comissões instituídas para os Jogos, com exceção da Comissão de Honra.

I - A Comissão Central Organizadora terá poderes de orientação, supervisão e acompanhamento das atividades das demais comissões;

II - As comissões subordinadas à Comissão Central Organizadora deverão apresentar relatórios de suas atividades, quando solicitado, à Comissão Central Organizadora, e obrigatoriamente após o término do evento.

Art.16 - A Comissão de Honra (CH) do JIFRR 2024 será composta por:

I - Reitor(a) do IFRR;

II - Pró-Reitor(a) de Extensão do IFRR;

III - Diretores Gerais dos Campi do IFRR participantes no JIFRR 2024;

IV - Demais autoridades participantes do evento;

Art.17 - A Comissão de Honra será presidida pelo(a) Reitor(a) do IFRR.

Art.18 - A Comissão de Honra terá as seguintes funções:

I - Prestigiar a abertura e o encerramento do JIFRR;

II - Entregar premiações aos vencedores das modalidades esportivas;

III - Zelar pelo bom andamento do JIFRR;

IV - Representar a comunidade acadêmica do IFRR no JIFRR.

Art.19 - A Comissão de Honra poderá se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo seu presidente.

Art.20 - As decisões da Comissão de Honra serão soberanas e irrecorríveis.

Art.21 - A Comissão de Honra poderá, quando necessário, solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR para o cumprimento de suas funções.

Art.22 - Compete à Comissão Central Organizadora (CCO) do JIFRR 2024:

I - Planejar, organizar, executar e avaliar o JIFRR 2024;

II - Definir o calendário do JIFRR;

III - Estabelecer as normas e procedimentos para a inscrição dos participantes;

IV - Divulgar o JIFRR junto à comunidade acadêmica;

V - Captar recursos para a realização do JIFRR;

VI - Contratar serviços para a realização do JIFRR;

VII - Zelar pelo bom andamento do JIFRR;

VIII - Resolver os casos omissos neste Regulamento;

IX - A Comissão Central Organizadora poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, quando necessário, para o cumprimento de suas funções;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

X - A Comissão Central Organizadora poderá ser dissolvida pela Reitoria do IFRR, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

XI - Assegurar o cumprimento do presente regulamento e demais normas institucionais no desempenho de suas atividades;

XII - Acompanhar e gerenciar os trabalhos das demais comissões do JIFRR 2024;

XIII - Estabelecer e manter relações com entidades e organizações relevantes para o sucesso do evento, como por exemplo, as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;

XIV - Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório final dos Jogos.

Art.23 - Compete à Comissão Técnica Esportiva (CTE):

I - Planejar e coordenar a realização dos Jogos em todos os seus aspectos técnicos e esportivos;

II - Coordenar a elaboração do sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos Jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa;

III - Planejar e realizar a Reunião Técnica com os representantes de cada delegação;

IV - Designar, junto com os Coordenadores de Modalidades, responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

V - Organizar a classificação e informar os vencedores para premiação;

VI - Providenciar, em articulação com a Comissão Organizadora Geral, materiais necessários e ambientes apropriados para a realização das competições;

VII - Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

VIII - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar em conjunto com a Secretaria dos Jogos;

IX - Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos com apoio da Comissão Organizadora Geral e Secretaria;

X - Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos;

XI - Elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral;

XII - A Comissão Técnica Esportiva poderá solicitar a colaboração, se necessário, de outros órgãos do IFRR para o cumprimento de suas funções;

XIII - A Comissão Técnica Esportiva deverá apresentar relatórios periódicos, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos;

XIV - A Comissão Técnica Esportiva poderá ser dissolvida pela Comissão Central Organizadora, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art.24 - Compete à Comissão de Secretaria (SEC):

I - Realizar o credenciamento dos estudantes-atletas inscritos nos Jogos;

II - Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes;

III - Elaborar e encaminhar para divulgação os boletins diários;

IV - Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;

V - Expedir documentos como declarações, certificados, entre outros;

VI - Colaborar na divulgação dos Jogos;

VII - Coordenar a equipe de apoio à Comissão Central Organizadora;

VIII - Elaborar o relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral;

IX - Colaborar na elaboração do relatório final do JIFRR 2024, juntamente com a Comissão Organizadora Geral;

X - A Comissão de Secretaria poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, se necessário, para o cumprimento de suas funções;

XI - A Comissão de Secretaria deverá apresentar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos;

XII - A Comissão de Secretaria poderá ser dissolvida pela Comissão Central Organizadora, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art. 25 - Compete à Comissão de Infraestrutura e Logística (CIL):

I - Articular os entendimentos e as providências necessárias à boa recepção das delegações participantes do JIFRR 2024.;

II - Providenciar locais de alojamento adequados e em condições de receber, atender e acomodar bem as delegações participantes;

III - Manter contato permanente com as unidades do IFRR, visando as providências necessárias à realização do evento.;

IV - Providenciar em articulação com a Comissão Central Organizadora, a limpeza dos ambientes das competições;

V - Articular com as unidades sede e as delegações participantes, o fornecimento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

alimentação às delegações participantes e à equipe técnica, se necessário;

VI - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos.

Art. 26 - Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial (CCC):

I - Elaborar e executar ações para a área de Comunicação e Marketing dos Jogos;

II - Obter Apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;

III - Divulgar os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;

IV - Organizar e dirigir a solenidade de abertura do JIFRR 2024, constando, no mínimo, de:

- a) Entrada, desfile e concentração das delegações;
- b) Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas do Brasil, o Estado de Roraima e o Instituto Federal de Roraima;
- c) Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- d) Declaração de abertura;
- e) Juramento do atleta;
- f) Breve fala das autoridades presentes;
- g) O que mais for necessário.

V - Organizar e realizar as premiações, em colaboração com as Coordenações de Modalidades (Comissão Técnica);

VI - Providenciar a recepção das delegações e dos convidados nas solenidades de abertura e premiações;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas;

VIII - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos..

Art. 27 - Comissão Disciplinar (CD):

I - A Comissão Disciplinar será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos;

II - Para compor a Comissão Disciplinar, os servidores deverão ter formação acadêmica em:

- a) Licenciatura em Educação Física, e/ou;
- b) Bacharelado em Direito.

III - Os membros da Comissão Disciplinar serão designados por portaria da Reitoria do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

IFRR;

IV - A Comissão Disciplinar terá um presidente, definido pela Reitoria do IFRR na portaria de designação dos membros da comissão;

V - A Comissão Disciplinar terá um secretário, responsável pela lavratura das atas das reuniões e demais atos da Comissão;

VI - A Comissão Disciplinar reunir-se-á ordinariamente a cada convocação de seu presidente e extraordinariamente quando convocada pelo presidente da Comissão Central Organizadora ou pela Reitoria do IFRR;

VII - As decisões da Comissão Disciplinar serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros;

VIII - As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são:

- a) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- b) Regulamentos da competição;
- c) Código de Ética Desportivo;
- d) Código de Conduta Ética;
- e) Código de Disciplina da COJIF;
- f) Lei 8112/1990;
- g) Estatuto da Criança e Adolescente;
- h) Regimento Interno do IFRR;
- i) Organização Didática do IFRR.

IX - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos Jogos, registradas e encaminhadas por escrito;
- b) Reunir quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Central Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo CCO, periódicos de suas atividades à Comissão Central Organizadora e relatório final de sua atuação nos jogos;
- e) Qualquer ato de insubordinação, indisciplina ou falta cometida por estudante ou servidor, poderá ser denunciado à Comissão Disciplinar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

f) Do julgamento da Comissão Disciplinar, dependendo da gravidade do fato, poderá resultar, além das sanções relacionadas aos Jogos:

f.1) Se for estudante: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo *Campus*, para providências disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Organização Didática do IFRR;

f.2) Se for servidor, docente ou técnico administrativo: o encaminhamento de relatório à Direção Geral do respectivo Campus ou Reitoria, para providências disciplinares conforme previsto no Regimento Geral do IFRR e na Lei 8.112/1990.

X - Aplicar as sanções cabíveis, de acordo com a gravidade da infração, podendo incluir advertência, suspensão ou desclassificação;

XI - Garantir o direito de defesa dos envolvidos nos processos disciplinares;

XII - Zelar pela disciplina e pelo fair play durante os Jogos;

XIII - A Comissão Disciplinar poderá instaurar processo disciplinar a partir de:

- a) Representação por escrito de qualquer pessoa ou Comissão;
- b) Relatório de árbitros, mesários ou outros membros da Comissão Organizadora;
- c) Notícia de fato para ser apurado;

XIV - O processo disciplinar será conduzido de forma sigilosa e com observância do princípio da ampla defesa;

XV - O acusado terá o direito de apresentar sua defesa, por escrito ou oralmente, e de produzir provas;

XVI - A Comissão Disciplinar proferirá decisão fundamentada no prazo de até 48h após a conclusão da instrução processual;

XVII - A decisão da Comissão Disciplinar será soberana e caberá recurso à Comissão Central Organizadora no prazo de até 24h;

XIX - Da Comissão Central Organizadora caberá recurso, no prazo de 24h para a Reitoria do IFRR quando a ocorrência transcender os limites de ocorrências comuns ao JIFRR ou a eventos esportivos estudantis semelhantes;

XX - As sanções que podem ser aplicadas pela Comissão Disciplinar são:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de uma partida;
- c) Suspensão de duas partidas;
- d) Eliminação do atleta ou equipe da competição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

e) A Comissão Disciplinar poderá, ainda, aplicar outras sanções que considere cabíveis, como a perda de pontos, a desclassificação de uma prova ou a anulação de um resultado.

f) Suspensão do direito de participar do JIFRR, por uma ou mais edições;

XXI - A Comissão Disciplinar poderá solicitar a colaboração de outros órgãos do IFRR, se necessário, para o cumprimento de suas funções;

XXII - Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos.

Art.28 - Compete à Comissão de Saúde:

I - Atendimento médico:

- a) Articular e fornecer atendimento médico aos participantes do evento durante as competições, com postos fixos e ambulâncias, se necessário;
- b) Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento, escalas e o que deve ser realizado.

II - Protocolos de saúde:

- a) Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da Instituição sede, durante toda a competição;
- b) Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos estadual, municipal e do IFRR, se necessário.

III - Parcerias:

- a) Providenciar, junto com a Direção Geral dos Campi, Reitoria e demais instituições parceiras, as articulações necessárias para apoio/parcerias para o desenvolvimento de suas atividades nos locais de competições;

IV - Relatório:

- a) Elaborar relatórios periódicos, quando solicitado pelo presidente da Comissão Central Organizadora, de suas atividades e o relatório final de sua atuação nos jogos.

V - A Comissão de Saúde será composta por:

- a) 03 (três) servidores profissionais da área de saúde;
- b) Na falta de servidor da área de saúde, servidor de outra área para complementar a composição da comissão com 03 (três) servidores;
- c) As decisões da Comissão de Saúde serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

- d) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Saúde;
- e) A Comissão de Saúde reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário, e extraordinariamente quando convocada pelo presidente da Comissão Central Organizadora ou pela Reitoria do IFRR.

Art.29 - A Comissão de Avaliação é responsável por:

I - Avaliação e pesquisa:

- a) Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante o JIFRR 2024;
- b) Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de Educação Física, de esporte das Instituições da Rede Federal, a partir do IFRR;
- c) Prestar informações sobre indicadores de avaliação do JIFRR 2024 relativos aos diferentes segmentos envolvidos.

II - Melhoria dos processos avaliativos:

- a) Propor projetos ou ações que propiciem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos setores de esportes do IFRR.

III - Elaborar relatório de atividades da Comissão e encaminhar à Comissão Organizadora Geral.

IV - A Comissão de Avaliação será composta por:

- a) Presidente da Comissão Central Organizadora (Presidente da Comissão de Avaliação);
- b) Presidente da Comissão Disciplinar;
- c) Gestor(a) da Coordenação de Esporte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Representante do Departamento de Orçamento da Reitoria do IFRR;
- e) Representante da Diretoria de Assuntos Estudantis - Reitoria/PROEN;
- f) Chefes de Delegação das unidades participantes do JIFRR 2024.

V - A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente;

VI - As decisões da Comissão de Avaliação serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes;

VII - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Art.30 - A Comissão de Administração é responsável por:

I - Licitações e compras:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

- a) Coordenar os processos de licitação, aquisição de itens e tomada de preços para a realização dos Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual Roraima - (JIFRR) 2024;
- b) Garantir o padrão de qualidade nas aquisições relativas ao evento, mantendo a referência desejada.

II - A Comissão de Administração será composta por:

- a) Representante do Departamento de Orçamento da Reitoria do IFRR (Presidente);
- b) Representante da Comissão Central Organizadora;
- c) Representante da Diretoria de Administração da Reitoria do IFRR;
- d) Representante da Coordenação de Licitações da Reitoria do IFRR;
- e) Gestor(a) da Coordenação de Esporte e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão;

III - A Comissão de Administração se reunirá ordinariamente e extraordinariamente quando convocada pelo seu presidente;

IV - As decisões da Comissão de Administração serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes;

V - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Administração.

IV TÍTULO
DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.31 - As inscrições para o JIFRR 2024 serão realizadas da seguinte forma:

I - O chefe de delegação de cada Campus deverá realizar a inscrição dos integrantes de sua delegação no período de **02 a 13 de setembro 2024**, enviando para o e-mail jif2024@ifrr.edu.br os seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrições por modalidade (disponíveis no SUAP nos links disponíveis no Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas pelo respectivo Diretor Geral;
- b) Formulário Geral de Solicitações (disponível no SUAP no seguinte link: https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294742/) devidamente preenchido e assinado pelo respectivo Diretor Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

II - Dentro do mesmo período acima, será disponibilizado a cada chefe de delegação o acesso a uma pasta no Google Drive na qual deverão ser enviados os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG) digitalizada do(a) estudante atleta;
2. Autorização de participação assinada pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, disponível no Anexo III;
3. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável pelo(a) estudante atleta que assinou a autorização;

§2º - Após o término do prazo de inscrição, as pastas ficarão disponíveis somente para visualização dos chefes de delegação de cada Campus.

§3º - Somente poderão participar do JIFRR 2024, os servidores com matrícula SIAPE.

§4º - Os(as) técnicos(as) das modalidades esportivas não precisam ser professores de Educação Física.

§5º - Em caso de coincidências de horário entre modalidades, qualquer servidor do Campus, **membro da respectiva delegação**, poderá substituir o(a) professor(a) titular da modalidade.

Art.32 - Terão direito à inscrição no JIFRR 2024, os estudantes **regularmente matriculados** em cursos no respectivo *Campus* do IFRR, com **até 19 anos de idade** completados neste ano de 2024 (nascidos a partir do ano de 2005), **com frequência superior no semestre/ano corrente a 75%, e estar frequentando regularmente**, no mínimo 1 (uma) disciplina dos cursos regulares: técnicos integrado, concomitante e subsequente; ensino superior e pós-graduação ou em período de realização de estágio desde que com a situação de matrícula regular no período de realização dos jogos.

§ 1º. Fica vetada a participação de estudantes dos cursos FIC.

§ 2º. **Excepcionalmente para a edição de 2024 será permitida a participação de alunos dos cursos EJA e EAD, desde que atendam ao critério de idade.**

Art.33 - Cada estudante atleta poderá participar no máximo de 2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais no JIFRR 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA

Art.34 - A organização do JIFRR 2024 não se responsabiliza pela coincidência de horários das competições, seja modalidade coletiva ou individual, em decorrência da participação dos(as) estudantes-atletas em mais de uma modalidade.

I - Em caso de conflito de horário, o(a) estudante-atleta deverá escolher qual modalidade deseja participar;

II - A modalidade não aguardará o término da participação do(a) estudante-atleta em outra modalidade;

III - O(a) estudante-atleta que não estiver presente no horário da sua prova ou partida será considerado(a) ausente e desclassificado(a);

IV - O(a) estudante-atleta que for inscrito em mais de uma modalidade assumirá total responsabilidade por sua participação e pelos riscos de não poder competir em todas as modalidades escolhidas.

Art.35 - Prazos e procedimentos:

- a) As substituições de atletas só poderão ser realizadas dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I), devendo ser requeridas via solicitação enviada para o e-mail jif2024@ifrr.edu.br;
- b) As solicitações de substituição deverão estar acompanhadas **dos mesmos documentos mencionados no Art.31, item II**;
- c) Em casos **excepcionais de ordem médica**, devidamente comprovados por atestados ou laudos, **durante a competição**, um(a) estudante-atleta poderá ser substituído(a) por outro(a) já inscrito(a) em outra modalidade no JIFRR 2024;
- d) Para solicitar a substituição por motivo médico, o chefe de delegação deverá preencher o Formulário Geral de Solicitações na Secretaria dos Jogos;
- e) Após o término da Reunião Técnica, as pastas ficarão disponíveis apenas para visualização dos chefes de delegação de cada Campus;
- f) Necessário que os chefes de delegação leiam atentamente o regulamento e estejam preparados para apresentar a documentação necessária nas Reuniões Técnicas;
- g) Em caso de dúvidas, os chefes de delegação devem consultar a Secretaria dos Jogos.

Art.36 - O chefe de delegação deverá apresentar, no momento da Reunião Técnica:

- a) O mapa de provas da natação;
- b) O mapa de provas do atletismo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

c) A documentação comprobatória de graduação para o judô de seus atletas.

Art.37 - Para ser inscrito na súmula de jogo, cada atleta e servidor/professor deverá apresentar o documento oficial com foto recente à mesa de controle.

**TÍTULO V
DAS COMPETIÇÕES**

Art.38 - Regras e normas:

- a) As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais;
- b) Exceções às regras das Confederações Desportivas Nacionais:
 - 1. Adaptações previstas neste Regulamento Geral;
 - 2. Adaptações previstas no regulamento específico de cada modalidade.
- c) Importante que os estudantes atletas leiam atentamente o regulamento e estejam cientes do sistema de disputa de cada modalidade;
- d) Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão de Arbitragem.

Art.39 - Sistema de disputa por número de participantes:

I - De 3 (três) a 5 (cinco) participantes:

- 1. Rodízio simples;
- 2. Não haverá jogo de confirmação para campeão.

II - De 6 a 8 participantes:

- 1. 2 chaves;
- 2. Rodízio simples dentro de cada chave;
- 3. Classificam-se os 2 primeiros de cada chave;
- 4. Cruzamento olímpico.

§1º - Esta forma de disputa não se aplica ao Atletismo, Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez.

§2º - O sorteio dos campi que irão compor cada chave será realizado na Reunião Técnica.

Art.40 - A numeração das camisas dos atletas:

- I - Será a mesma do primeiro ao último jogo;
- II - Deverá atender às Regras Oficiais da modalidade.
- III - Cada equipe poderá levar para a competição 2 jogos de camisas: um claro e outro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

escuro;

IV - Se as equipes não possuírem uniformes reservas, o coordenador da modalidade poderá permitir a utilização de coletes;

V - É permitido a todos os integrantes das comissões técnicas usar bermudas durante a competição;

VI - É proibido o uso de sandálias (chinelos) pelos integrantes das comissões técnicas durante a competição.

Parágrafo único. Em caso de coincidência de cores de uniformes, o coordenador da modalidade reunirá os técnicos das equipes e em comum acordo, haverá troca de uniforme de uma das equipes.

Art.41 - A equipe ou atleta que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em quaisquer das modalidades, será considerada perdedora por **W.O.**

Parágrafo único. A tolerância de horário para aplicação do **W.O.** é de **10 minutos após o horário determinado pela tabela.**

**TÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO**

Art.42 - Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares:

I - Para as equipes nas modalidades coletivas;

II - Para os(as) estudantes-atletas nas provas individuais.

Art.43 - Serão conferidos troféus de 1º, 2º e 3º lugares:

I - Para as equipes nas modalidades coletivas;

Art.44 - Haverá premiação para todas as modalidades, tanto coletivas quanto individuais, independentemente do número de equipes ou atletas inscritos.

I - Modalidades coletivas:

a) Com mais de uma equipe: A equipe vencedora ao final da competição será considerada campeã e receberá premiação;

b) Com apenas uma equipe: A equipe inscrita será considerada campeã e receberá premiação.

II - Modalidades individuais:

a) Com mais de um(a) atleta: O(a) atleta vencedor(a) ao final da competição será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

considerado(a) campeão(ã) e receberá premiação.

- b) Com apenas um(a) atleta: O(a) atleta inscrito(a) será considerado(a) campeão(ã) e receberá premiação.

III - Importante que os estudantes atletas leiam atentamente o regulamento e estejam cientes das regras de premiação;

IV - Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão Organizadora.

Art.45 - A premiação será efetuada imediatamente após o encerramento da etapa final de cada modalidade ou prova.

Art.46 - No momento da premiação, os participantes deverão estar:

- I - Com uniforme de competição;
II - Ou com vestimentas de identificação do IFRR.

**TÍTULO VII
DAS PENALIDADES**

Art.47 - Punições a atletas, técnicos e dirigentes:

- I - Atleta, técnico ou dirigente expulso (ou com punição equivalente) será punido conforme as regras oficiais da modalidade;
II - A Comissão Disciplinar dos JIFRR 2024 poderá aplicar punição adicional, caso julgue necessário.

Art.48 - Protesto (recurso, contestação ou manifestação):

- I - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada por meio de protesto formal;
II - O protesto deverá ser feito:
a) Por escrito, no Formulário Geral de Solicitações;
b) Pelo servidor técnico da modalidade ou pelo chefe de delegação;
c) Entregue à Secretaria ou à Comissão Organizadora Geral do JIFRR 2024;
d) O protesto também pode ser enviado por e-mail para jif2024@ifrr.edu.br.

Parágrafo único. O prazo para registrar o protesto é de **1 (uma) hora** após o término do jogo, prova ou ocorrência do fato.

- I - O Campus protestante deve apresentar o protesto por escrito, ratificando e substanciando sua ação;
II - O Campus protestante tem o ônus da prova;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

III - A Secretaria ou a Comissão Organizadora Geral encaminharão o protesto à Comissão Disciplinar.

Art.49 - Em nenhuma hipótese uma competição, jogo ou prova será paralisado em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.50 - Os(as) representantes legais também serão responsáveis por sua delegação em caso de:

I - Problemas disciplinares;

II - Questões organizacionais;

III - Questões de ordem técnica;

IV - Antes, durante e depois do JIFRR 2024;

V - Em caso de dúvidas, os participantes devem consultar a Comissão Disciplinar;

VI - Os representantes legais devem estar cientes de suas responsabilidades.

**TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.51 – Responsabilidades e autorizações.

I - Estudantes-atletas menores de idade devem:

- a) Obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento;
- b) Apresentar as devidas autorizações assinadas por seus pais ou representante legal.

II - Importante que os pais ou responsáveis legais de estudantes atletas, menores de idade, leiam atentamente o regulamento e estejam cientes das responsabilidades e autorizações necessárias. Em caso de dúvidas, os pais ou responsáveis legais devem consultar a Comissão Organizadora.

Art.52 - A Comissão Organizadora dos JIFRR 2024 se responsabilizará pela alimentação e hospedagem dos(as) estudantes/atletas durante o período dos jogos somente se estas forem disponibilizadas.

Art.53 - As condutas e atividades durante a permanência e realização dos Jogos, nos locais de hospedagem/alojamento, alimentação, bem como quaisquer outros espaços de realização dos JIFRR 2024 **serão de responsabilidade da respectiva delegação.**

Art.54 - Os servidores e estudantes-atletas participantes dos JIFRR 2024 devem conhecer:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE RORAIMA**

- a) As Regras Oficiais de cada modalidade;
- b) O código de ética desportiva;
- c) O código nacional de organização da justiça e disciplina desportiva;
- d) O código de disciplina COJIF.

Parágrafo único. Ao participar dos Jogos, os servidores e estudantes atletas se submetem, sem reservas, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art.55 - A Comissão Central Organizadora e a Comissão Disciplinar expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.56 - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Central Organizadora.

Boa Vista-Roraima, 23 de agosto de 2024.

ANEXO I

Cronograma

CRONOGRAMA GERAL DOS JIFRR 2024	
DATA	ETAPA
23/08/2024	Divulgação do Regulamento Geral e do Específico
02 à 13/09/2024	Inscrições
17/09/2024	Divulgação preliminar das inscrições
18/09/2024	Interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições
19/09/2024	Homologação final das inscrições
23/09/2024 à 02/10/2024	Prazo para substituição
08/10/2024	Reunião técnica
08 à 11/10/2024	Realização dos jogos

ANEXO II

Links do SUAP das Fichas de Inscrições por Modalidade

Atletismo

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294822/

Judô

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294826/

Natação

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294828/

Tênis de Mesa

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294831/

Xadrez

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/295023/

Basquete

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294823/

Futsal

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294825/

Handebol

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/295012/

Vôlei

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294833/

Vôlei de Praia

https://suap.ifrr.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/294832/

ANEXO III

Autorização de participação de estudantes atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser o responsável legal pelo menor _____
_____ RG nº _____, e o AUTORIZO A PARTICIPAR
dos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Estadual Roraima - JIFRR 2024, na condição de
estudante-atleta, sob a responsabilidade do Chefe de Delegação designado pela
respectiva Instituição.

Estou ciente de que o menor referido, juntamente com sua equipe de Delegação precisará
deslocar-se para os *campi* do IFRR na cidade de Boa Vista/RR no período dos jogos,
podendo ocorrer nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), e que podem ser
transmitidos e postados nas redes sociais, sites institucionais e outros veículos de
comunicação o seu nome, imagem, voz e atuação, podendo estes serem utilizados
também nos materiais do evento, e assim, AUTORIZO ESTA UTILIZAÇÃO.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____